



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 013 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7055/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do vereador Rafael Huhn, a Proposta de Lei 7055/2014 em epígrafe dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Arnaldo Baggio.

Nascido em Jacutinga no dia 12 de agosto de 1916, filho de Eugenia Chiarato e Augusto Baggio. Logo após seu nascimento mudou-se para Pouso Alegre, cidade que os acolheu de braços abertos. Sua primeira morada foi na Rua Coronel José Inácio depois mudando para a Rua Pernambuco, onde morou até o seu falecimento.

No Mercado Municipal quando criança com seus doze, treze anos carregava em um carrinho as frutas e verduras dos compradores. Ele viu e trabalhou no crescimento desta cidade de perto, na adolescência acompanhou seu pai, trabalhou em uma das primeiras reformas do teatro municipal ajudando a reconstruir o telhado, viu o progresso chegando como, por exemplo, o calçamento da Praça Senador José Bento em 1938, a inauguração do parque infantil em 1941, apoiou a reforma da Catedral em 1950. Exímio construtor ergueu vários casarões e casas pela cidade e reformou vários também, foi responsável pelo surgimento da primeira construção vertical em grande escala da cidade, o Ed. Ernesto Teixeira, dentre outros como o Ed. Comercial Comendador José Garcia e o Ed. Rafael Abate, foi suplente de vereadores desta comarca em 1962, conforme cópia de diploma.

Veio a falecer aos 94 anos de idade em 01 de outubro de 2010, sendo sepultado no cemitério municipal desta cidade.

FUNDAMENTAÇÃO:



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, VII do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Denominação de Via Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.


Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 7055/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2014


Braz Andrade
Relator